DECRETO N.º 59/2020

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98 e respectivos incisos c/c art. 72, VI, XIII ambos da Lei Orgânica Municipal de 1.990 c/c artigo 154, inciso I da Lei nº. 1.660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 65/2.019, para apurar a violação de deveres funcionais praticados pelo Servidor Público Municipal, LAÉRCIO PEREIRA JÚNIOR DA SILVA, ocupante do Cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Considerando o julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 65/2019 que condenou o Senhor LAÉRCIO PEREIRA JÚNIOR SILVA pela prática da conduta descrita no artigo 151 da Lei Municipal 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando finalmente o disposto no artigo 154, inciso I da Lei 1.660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

D E C R E T A:

Art. 1º - Aplica-se ao Servidor Público Municipal, **LAÉRCIO PEREIRA JÚNIOR DA SILVA**, ocupante do Cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a penalidade de **DEMISSÃO,** nos termos do artigo 145, inciso II c/c artigo 140, inciso III, ambos da Lei 1.660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do Processo Administrativo ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e anotações de praxe.

Art. 3º - Comunique-se ao servidor o inteiro teor deste decreto, bem como o relatório da Comissão Processante e julgamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, dezoito de março de dois mil e vinte. (18/03/2020).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal